



Decreto N° 2199 - de 29 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 208.837,68 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 208.837,68 (duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretana da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS	----- R\$	3.150,00
2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.800,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.800,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	40.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES	----- R\$	4.650,00
2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	46.050,00
Total da Unidade 03	----- R\$	46.050,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	4.700,00
2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	10.000,00
2.04.00.15.452.0005.2.0048-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	250,00
2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	20.000,00
2.04.00.20.782.0012.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.400,00
2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	25.000,00
2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	4.950,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	68.300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	68.300,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0054-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NASF	----- R\$	1.160,00
2.05.01.10.301.0003.2.0057-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	----- R\$	25.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	----- R\$	16.000,00
2.05.01.10.305.0003.2.0060-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	6.700,00
2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	7.500,00
2.05.01.10.301.0003.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA EST. ASS. FARMÁCIA BÁSICA	----- R\$	860,00
2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	82.220,00

Sub-Unidade 03 - Serviço de Saúde e Saneamento

2.05.03.15.452.0007.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	2.400,00
2.05.03.17.512.0004.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	----- R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	6.900,00
Total da Unidade 05	----- R\$	89.120,00

Unidade 09 - CIMVALPI

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio

2.09.01.04.122.0002.2.0099-100 - 3.3.71.70.00 CIMVALPI- CONVÊNIO ESTÁGIO FÓRUM	----- R\$	1.567,68
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.567,68
Total da Unidade 09	----- R\$	1.567,68
Total da Instituição 02	----- R\$	208.837,68

Total Geral Acrescido ----- R\$ 208.837,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretana da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	650,00
Total da Unidade 01	----- R\$	650,00



Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças			
Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças			
2 02 00 04 122 0002 2 0017-100 - 3 1 90 94 00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	3 150,00
2 02 00 04 122 0002 2 0017-100 - 3 3 90 30 00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	32 500,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 35 650,00
Total da Unidade 02			R\$ 35 650,00
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios			
2 03 01 12 365 0014 2 0027-101 - 3 1 90 04 00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	- - - - - R\$	6 050,00
2 03 01 12 782 0014 1 0004-101 - 4 4 90 52 00	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	40 000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 46 050,00
Sub-Unidade 04 - Cultura			
2 03 04 13 391 0011 2 0038-100 - 3 3 90 30 00	MANUT ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL	- - - - - R\$	4 500,00
2 03 04 27 812 0010 2 0044-100 - 3 3 90 30 00	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	10 000,00
Total da Sub-Unidade 04			R\$ 14 500,00
Total da Unidade 03			R\$ 60 550,00
Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo			
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo			
2 04 00 15 452 0005 2 0048-100 - 3 1 90 04 00	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	250,00
2 04 00 15 452 0005 2 0048-100 - 3 3 90 30 00	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	15 000,00
2 04 00 16 481 0013 1 0011-100 - 4 4 90 51 00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASA POPULAR RURAL	- - - - - R\$	4 700,00
2 04 00 16 482 0013 1 0012-100 - 4 4 90 51 00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASA POPULAR URBANA	- - - - - R\$	9 950,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 29 900,00
Total da Unidade 04			R\$ 29 900,00
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2 05 01 10 304 0003 2 0059-159 - 3 1 90 11 00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1 160,00
2 05 01 10 301 0003 2 0056-159 - 3 3 90 30 00	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	16 000,00
2 05 01 10 301 0003 2 0057-159 - 3 3 90 36 00	MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAUDE BUCAL	- - - - - R\$	6 700,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 23 860,00
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			
2 05 02 18 541 0006 1 0022-100 - 3 3 90 39 00	RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO D'AGUA	- - - - - R\$	2 400,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 2 400,00
Total da Unidade 05			R\$ 26 260,00
Unidade 06 - Serviço de Assistência Social			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2 06 01 08 244 0015 2 0075-100 - 3 3 90 30 00	MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	5 350,00
2 06 01 08 244 0015 2 0075-100 - 3 3 90 39 00	MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	10 000,00
2 06 01 08 244 0015 2 0072-100 - 3 3 90 48 00	BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	4 950,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 20 300,00
Total da Unidade 06			R\$ 20 300,00
Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária			
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária			
2 07 00 20 606 0008 2 0085-100 - 3 3 90 39 00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	3 400,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 3 400,00
Total da Unidade 07			R\$ 3 400,00
Unidade 09 - CIMVALPI			
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio			
2 09 01 18 541 0000 2 0097-100 - 3 3 71 70 00	CIMVALP - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	- - - - - R\$	2 427,68
2 09 01 06 182 0002 2 0090-100 - 4 4 71 70 00	CIMVALPI - CORPO DE BOMBEIROS	- - - - - R\$	4 700,00
2 09 01 15 451 0000 1 0095-100 - 4 4 71 70 00	CIMVALP - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	- - - - - R\$	10 000,00
2 09 01 15 451 0005 2 0094-100 - 4 4 71 70 00	CIMVALPI - ILUMINAÇÃO PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA	- - - - - R\$	15 000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 32 127,68
Total da Unidade 09			R\$ 32 127,68
Total da Instituição 02			R\$ 208 837,68
Total Geral Anulado			R\$ 208.837,68

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Setembro de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL